



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica – GECBH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM N° 10/2012

PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA – 2013/2017

LISTA DE HABILITADOS

I PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. IEF – Instituto Estadual de Florestas
2. EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;
3. 9ª Companhia de Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário;
4. SEMAD – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
5. SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
6. IGA – Instituto de Geociências Aplicadas;
7. IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária;
8. IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas;
9. PCMG – Polícia Civil de Minas Gerais;
10. SES – Secretaria de Estado da Saúde;
11. EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

II PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Prefeitura Municipal de Araporã;
2. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;
3. Prefeitura Municipal de Campina Verde;
4. Prefeitura Municipal de Canápolis;
5. Prefeitura Municipal de Capinópolis;
6. Prefeitura Municipal de Carneirinho;
7. Prefeitura Municipal de Ituiutaba;
8. Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas
9. Prefeitura Municipal de Prata;
10. Prefeitura Municipal de Santa Vitória;
11. Prefeitura Municipal de Uberaba;



12. Prefeitura Municipal de Uberlândia.

III USUÁRIOS

1. Associação dos Usuários da Bacia do Médio e Baixo Piedade;
2. DMAE – Departamento de Água e Esgoto de Uberlândia;
3. Hélio Divino Alves;
4. Laginha Agro Industrial S/A - Canápolis;
5. Laginha Agro Industrial S/A - Capinópolis;
6. Roberto Parente Correia,;
7. Sindicato dos Produtores Rurais de Capinópolis;
8. Sindicato dos Produtores Rurais de Carneirinho;
9. Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Alegre de Minas;
10. Sindicato dos Produtores Rural de Santa Vitória;
11. Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba;
12. Hidrosal Empreendimentos Gerais LTDA;
13. SAE – Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba;
14. FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;
15. COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

IV SOCIEDADE CIVIL

1. 44ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Ituiutaba - MG;
2. AMEDI - Ambiente e Educação Interativa;
3. Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba;
4. AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba;
5. ÁNGA - Associação Socioambiental do Triângulo Mineiro;
6. Caiapônia Instituto de Saneamento Ambiental;
7. Neoambiental - Associação dos Agentes Ambientais Voluntários;
8. Universidade Federal de Uberlândia;
9. ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.



LISTA DE NÃO HABILITADOS

I PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. Superintendência Regional de Saúde de Uberaba – por não cumprir o disposto no §2º do art. 4º do Regulamento do Edital de Convocação nº 10/2012;
(Por não cumprir Assinatura do superintendente não confere no ofício e na ficha de inscrição)
2. DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – por não cumprir o disposto no §2º do art.4º do Regulamento do Edital de Convocação nº 10/2012 (Anexo III, 1, item 1);
(Ficha de inscrição não foi enviada e ofício de manifestação não ficou claro)

II PODER PÚBLICO MUNICIPAL

3. Prefeitura Municipal de Tupaciguara – por não cumprir o disposto no §2º do art. 4º do Regulamento do Edital de Convocação nº 10/2012;
(Falta assinatura no anexo II)

III USUÁRIOS

4. Associação de Proteção da Bacia Hidrográfica do Rio Tijuco – por não cumprir o disposto no § 1º do art. 4º do Regulamento do Edital de Convocação nº 10/2012;
5. S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool – por não cumprir o disposto no § 2º do art. 4º do Regulamento do Edital de Convocação nº 10/2012;
(assinatura na ficha de inscrição, anexo II, não confere com documentos apresentados)
6. Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Alegre de Minas – por não cumprir o disposto no § 1º do art. 4º e o § 1º do art. 6º do Regulamento do Edital de Convocação nº 10/2012;



(não apresentou cópia do ato constitutivo e não apresentou outorga ou documento equivalente)

7. CEMIG, por não cumprir o disposto no §2º do art.4º do Regulamento do Edital* de Convocação nº 10/2012; (não apresentou cópia do ato constitutivo, não apresentou outorga ou documento equivalente).

IV SOCIEDADE CIVIL

8. ARPA-SV – Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória – por não cumprir o disposto no § 1º do art. 7º do Regulamento do Edital de Convocação nº 10/2012; (não foi apresentado cópia dos documentos pessoais do representante legal)
9. Associação Pomar – por não cumprir o disposto no § 1º do art. 7º do Regulamento do Edital de Convocação nº 10/2012; (não foi apresentado cópia dos documentos pessoais do representante legal)

Documento elaborado conforme a Ata da reunião da Comissão Eleitoral que integra o processo eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba realizada no dia 21 do mês de fevereiro de 2013, na sede do Comitê.

Divulgação: 28/02/2013